



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria

DESPACHO Nº 98/2023/DINFRA/REI/IFTO

Palmas, 23 de agosto de 2023.

Processo nº: **23235.016489/2022-05**  
Interessado: **Instituto Federal do Tocantins**  
Assunto: **Documento de Diligência**

Ao Senhor Pregoeiro do Instituto Federal do Tocantins

Em sede de diligência solicitada com fundamento no que estabelece o Item 9.16.12 do edital de regência do certame em apreço, foi oportunizada à licitante vencedora da etapa de lances relativa aos itens 2, 3 e 4, empresa **COSTA E GONCALVES EDIFICACOES LTDA, CNPJ: 40.566.362/0001-69**, a apresentação de esclarecimentos e documentos capazes de comprovar o cumprimento dos requisitos de qualificação impostos pelo edital.

Apesar da clareza da solicitação de esclarecimentos, a licitante não apresentou as provas solicitadas em sua integralidade, conforme se passa a demonstrar.

**Qualificação técnica operacional:**

A primeira solicitação de esclarecimento contida na diligência em epígrafe, refere-se à comprovação da execução do serviço de 286,00 m<sup>2</sup> de revestimento cerâmico, exigido para habilitação no item 2 do edital em apreço.

Após análise das justificativas e documentos apresentados pela licitante, não foi possível extrair qualquer informação acerca da execução do serviço de revestimento cerâmico.

Assim, a licitante deixou de comprovar a execução dos quantitativos mínimos de serviços exigidos no item 9.16.4.4.

A segunda solicitação de esclarecimento refere-se à comprovação da execução de 35,00 metros quadrados de cobertura com telha de fibrocimento, e instalação de 17,00 metros quadrados de vidro temperado, exigidos para habilitação no item 3 do edital.

Quanto à execução do serviço de instalação de vidro temperado, a licitante indicou os itens 14.6/14.4, e a página 9, todos da Certidão de Acervo Técnico "SOLUMINAR/IBAMA", que, somados, atendem ao quantitativo mínimo exigido em edital.

Já para o serviço de cobertura com telha de fibrocimento, a licitante indicou, por similaridade ao exigido em edital, os itens 2.1/16.3/18.5 e 18.6, todos da Certidão de Acervo Técnico "SOLUMINAR/IBAMA", bem como o item 10.1 da CAT "MODERNE".

Ocorre, entretanto, que os itens indicados não podem ser considerados similares ao serviço de cobertura com telha de fibrocimento, veja-se:

**DO ITEM 2.1 DA CAT "SOLUMINAR/IBAMA" – "TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019" E DO**

**ITEM 10.1 DA CAT “MODERNE” – TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E=50 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO:**

Verifica-se a disparidade entre a cobertura com telha de fibrocimento exigida em edital, com os serviços descritos nos itens 2.1 e 10.1 indicados pela licitante, quais sejam telhamento com telha de aço/alumínio e telhamento com telha metálica termoacústica tanto pela divergência relativa ao material de cada, como também pela sua produtividade e forma de execução.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o próprio SINAPI demonstra que o telhamento com telha de fibrocimento possui coeficiente numérico quase que em dobro quando comparado com o coeficiente de instalação da telha de alumínio:

**CADERNO TÉCNICO**

Classe: COBE - COBERTURA

Tipo: 0076 - TELHAMENTO COM TELHA METALICA

**1. COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE SERVIÇO**

Código / Seq.	Descrição da Composição	Unidade
01.COBE.TELH.027/01	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2
Código SIPC	Situação	
94213	ATIVO	
Vigência: 06/2016 Última Atualização: 07/2019		

COMPOSIÇÃO					
Item	Código	Descrição	Situação	Unid.	Coef.
I	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	ATIVO	M2	1,16600
I	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	ATIVO	CJ	4,15000
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ATIVO	H	0,09700
C	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ATIVO	H	0,09100
C	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	ATIVO	CHP	0,00090
C	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	ATIVO	CHI	0,00130

Figura 1 - Composição 94213/SINAPI

## CADERNO TÉCNICO

Classe: COBE - COBERTURA

Tipo: 0075 - TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO

### 1. COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE SERVIÇO

Código / Seq.	Descrição da Composição	Unidade
01.COBE.TELH.032/01	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	M2
Código SINAPI		Situação
94218		ATIVO

Vigência: 06/2016 Última Atualização: 09/2022

COMPOSIÇÃO					
Item	Código	Descrição	Situação	Unid.	Coef.
I	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	ATIVO	CJ	0,94000
I	4312	FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 90 OU KALHETAO	ATIVO	UN	0,31000
I	4315	GANCHO CHATO EM FERRO GALVANIZADO, L = 110 MM, RECOBRIMENTO = 100MM, SECAO 1/8 X 1/2" (3 MM X 12 MM), PARA FIXAR TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	ATIVO	UN	0,94000
I	7231	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 6,00 M (SEM AMIANTO)	ATIVO	UN	0,20400
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ATIVO	H	0,15700
C	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ATIVO	H	0,13900
C	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	ATIVO	CHP	0,00250
C	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	ATIVO	CHI	0,00340

*Figura 2 - Composição 94218/SINAPI*

Ademais, ressalta-se a divergência quanto a forma de execução de tais serviços ao se analisar o canteiro de obras de cada um deles, haja vista que o material das telhas em fibrocimento apresenta maior fragilidade quando comparado com as telhas metálicas, e, por conseguinte, demandam maior cuidado na manipulação e também no transporte.

A título exemplificativo, as telhas de fibrocimento necessitam de perfuração prévia para passagem da haste roscada para que sejam fixadas, enquanto que as telhas metálicas não demandam tanta atenção, sendo suficiente tão somente a instalação direta com a utilização de parafuso autobrocante.

**DOS ITENS 16.3 E 18.5 DA CAT "SOLUMINAR/IBAMA" – "RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPACANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019" E "TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019":**

De igual modo, ambos os itens indicados pela licitante são absolutamente divergentes da cobertura em telha de fibrocimento exigido em edital, haja vista a forma de execução de cada uma.

Enquanto as telhas de fibrocimento são instaladas mediante haste reta roscável, as telhas cerâmicas são instaladas por encaixe, sendo prescindida a fixação por elementos como parafusos e hastes, visto que tais interferências enfraquecem sua estrutura.

Enquanto as instalações de telhas de fibrocimento são realizadas com a fixação por hastes retas, as telhas cerâmicas são fixadas somente por encaixe de peças, não utilizando quaisquer elementos de fixação independentes, como as hastes retas. Deve-se ainda levar em consideração as dimensões das telhas, bem como a estrutura de talhamento necessária para a fixação de cada uma delas, pois quanto maior a telha, mais cuidadosa deve ser a sua manipulação. As telhas de fibrocimento são consideravelmente maiores do que as telhas cerâmicas, e, conseqüentemente demandam maior destreza no transporte e instalação.

Assim, considerando a impossibilidade que os itens indicados pela licitante sejam considerados semelhantes à cobertura com telha de fibrocimento, não houve a comprovação da execução dos quantitativos mínimos de serviços exigidos no item 9.16.4.6 do edital.

A terceira solicitação de esclarecimento contida na diligência refere-se à comprovação da execução do serviço de 575 m<sup>2</sup> de cobertura com telha de aço/alumínio e 750 m<sup>2</sup> de remoção de telhas.

Quanto à execução do serviço de cobertura com telha de aço/alumínio, o 10.1 da CAT "MODERNE", indicado pela licitante, e que trata do fornecimento e instalação de 220,55 m<sup>2</sup> de cobertura de telha cerâmica, é, de fato, similar ao exigido em edital, e, portanto, a licitante comprovou o quantitativo mínimo.

Já para o serviço de remoção de telhas, novamente não foi possível extrair qualquer informação acerca da execução, isto porque, tal item, sequer é abordado na resposta enviada pela licitante.

Assim, a licitante deixou de comprovar a execução dos quantitativos mínimos de serviços exigidos no item 9.16.4.7.

#### **Qualificação técnica profissional:**

Quanto à qualificação técnica profissional, a diligência requereu a comprovação de que a licitante possui em seu quadro responsável técnico habilitado na área de Segurança do Trabalho.

Em resposta, a licitante apresentou a carteira profissional do Técnico em Segurança do Trabalho DANILO SOARES COSTA, já pertencente ao seu quadro de profissionais, e, portanto, atendeu a exigência prevista no item 9.16.7 do edital.

#### **Declarações:**

Há ainda solicitação de esclarecimento quanto à apresentação das declarações de disponibilidade técnica, exigida no item 5.1.4, e a declaração de comprometimento exigida no item 5.1.5, ambas do Termo de Referência (anexo I do edital).

Em resposta à diligência, a licitante apresentou as declarações, atendendo assim ao exigido em edital.

#### **Proposta de preços:**

Por fim, a diligência solicita esclarecimentos da licitante quanto à apresentação da proposta de preços sem o detalhamento do BDI e respectivas Planilhas de Custos e Formação de Preços, exigidos no item 8.3 do edital.

Em resposta, a licitante apresentou o detalhamento do BDI, acompanhado tão somente da planilha do item 1, deixando de enviar as planilhas correspondentes aos itens 2, 3 e 4 na qual figura como arrematante. Ademais, vale ressaltar que a planilha enviada não possui desconto aplicado.

Não obstante o saneamento das pendências relativas às declarações, a licitante não foi capaz de comprovar o integral cumprimento dos requisitos de qualificação técnica impostos pelo edital.

Isto porque, como já exposto anteriormente, para os itens 2 e 4, a licitante não comprovou a execução de qualquer quantitativo para os serviços de revestimento cerâmico e remoção de telhas, respectivamente. Já para o item 3, não atingiu ao quantitativo mínimo exigido para o serviço de cobertura com telha de fibrocimento.

De igual modo, os requisitos mínimos de aceitabilidade da proposta, conforme dispõe o edital e termo de referência não foram cumpridos.

Assim, não há necessidade de que seja solicitado o envio da proposta corrigida, uma vez que a inabilitação da referida empresa já está devidamente comprovada.

Diante de todo o acima exposto, se verifica que a inabilitação da licitante é medida inafastável, pois, nos termos do item 9.22 do instrumento convocatório, será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

EDUARDO EMÍLIO MARTINS PINHEIRO CÂMARA  
Engenheiro Civil  
Diretor de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Emilio Martins Pinheiro Camara, Diretor**, em 25/08/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2098430** e o código CRC **894FC009**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200  
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br